



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: XXX/20XX SEMSA – PROCESSO Nº XXXXXXXXX)

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

CNPJ: 11.672.396/0001-30

ENDEREÇO: Av. Barão de Guajará, s/nº,

BAIRRO: Castanheira - CEP: 68780-000

CIDADE: Vigia de Nazaré – PA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA EM GERAL, INJETÁVEIS, PSICOTROPICOS E DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PA**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O fornecimento deverá atender as normas do Código de Defesa do Consumidor e toda a legislação atinente a área de vigilância sanitária, bem como as demais normas inseridas no Direito brasileiro.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição dos medicamentos justifica-se para suprir as necessidades dos pacientes que buscam atendimento nas Unidades de Saúde e no Hospital Municipal, haja visto que o **medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos do sistema de saúde como um todo. Contudo é fundamental que as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal permaneçam abastecidos para promover melhorias nas condições assistenciais da saúde da população deste Município.**

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde/SEMSA.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS/ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

3.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do objeto a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com pelo menos 03 (três) orçamentos apresentados por empresas idôneas, afim de que seja permitida a indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a aquisição.

3.2. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

3.3. Para a aquisição dos materiais, objeto deste Termo de Referência serão utilizados recursos oriundos da legislação vigente.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos itens é de **20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento do**





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: XXX/20XX SEMSA – PROCESSO N.º XXXXXXXXX)

empenho, no seguinte endereço **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, na Av. Barão de Guajará (em frente ao Hospital Municipal), s/nº, Bairro: Castanheira - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA;

4.2. Entregar os medicamentos conforme pedido solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

4.3. As entregas ocorrerão mediante requerimento prévio da SEMSA, o qual deverá ser atendido pela contratada em **20 (vinte) dias corridos** contados da data da requisição (empenho);

4.4. Apresentar o medicamento com embalagem em perfeito estado, sem condições de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigidas no rótulo;

4.5. Os medicamentos deverão conter em suas embalagens: número do lote, data da validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa e concentração da substância ativa por unidade posológica, conforme determina a Resolução RDC nº9 de 02/01/2001, RDC nº71 de 22/12/2009;

4.6. As bulas deverão estar em conformidade como Regulamento Técnico aprovado pela Resolução RDC nº47 de 08 de setembro de 2009 da ANVISA, que estabelece os requisitos mínimos para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde;

4.7. O número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue;

4.8. Os medicamentos entregues deverão possuir prazo de validade conforme o registro perante a ANVISA, no momento da entrega do produto;

4.9. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto;

4.10. O transporte do medicamento deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. A temperatura exigida no rótulo e bula do produto deverá ser assegurada durante toda cadeia de transporte do medicamento. O medicamento deverá ser acondicionado obrigatoriamente em caixas de isopor, na temperatura exigida;

4.11. A empresa vencedora deverá entregar os medicamentos solicitados acompanhados de nota fiscal, certidões negativas e comprovante da autorização de funcionamento expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde – ANVISA;

4.12. Após conferência pela área competente, será atestado o recebimento dos produtos e a nota fiscal/fatura receberá o devido aceite e será liberada para pagamento, desde que atendidas todas as condições pactuadas;

4.13. Os medicamentos no ato do recebimento deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, seguindo exatamente as especificações técnicas conforme anexo I deste termo;

4.14. Se, após o recebimento, constata-se que os medicamentos recebidos foram entregues em desacordo com a proposta, com vício, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito;

4.15. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas neste termo;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: XXX/20XX SEMSA – PROCESSO N.º XXXXXXXXX)

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para que sejam substituídos;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos medicamentos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e anexo I;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, anexo I e Proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e anexo I, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos itens, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, ainda na fase de inspeção, as embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos itens;

6.1.8. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

6.9. O Fornecedor deverá entregar os medicamentos solicitados acompanhados de nota fiscal, certidões negativas e comprovante da autorização de funcionamento expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde - ANVISA.

6.1.9. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

6.1.9.1. A veiculação de publicidade acerca deste Termo de Referência, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

6.1.9.2. A subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência;

6.1.9.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência do Contrato.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência e Contratos, anexos do Edital;





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: XXX/20XX SEMSA – PROCESSO N° XXXXXXXXX)

- 7.1.1. Durante a vigência do contrato, a entrega dos itens será acompanhado e fiscalizado por funcionário, designado fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**;
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.3. O representante da SEMSA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.4. A CONTRATADA deverá apresentar em seus itens os comprovante da autorização de funcionamento expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde – ANVISA.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Para efeitos de recebimento definitivo dos medicamentos a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento;
- 8.2. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento definitivo dos itens e da apresentação do documento fiscal correspondente;
- 8.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada;
- 8.4. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 8.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \quad (6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 8.7. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: XXX/20XX SEMSA – PROCESSO Nº XXXXXXXXX)

instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa da repactuação de preços dos contratos;

8.8. Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

8.9. Revisão de preços:

8.9.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração no fornecimento dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

8.9.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste será realizado por **APOSTILAMENTO**.

10. DA GARANTIA DE FORNECIMENTO

10.1. O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados da emissão da nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. Durante o período de garantia a CONTRATADA obrigará-se a substituir sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, os ITENS que não estiverem de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste termo;





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: XXX/20XX SEMSA – PROCESSO N.º XXXXXXXXX)

- 10.3. Os medicamentos deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger da ação da luz, poeira e umidade;
- 10.4. Substituir, ainda na fase de inspeção, as embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie;
- 10.5. Ocorrendo quaisquer anormalidades na entrega dos medicamentos, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- 10.6. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra qualquer desconformidade com as especificações dos produtos, bem como contra produtos sem o devido controle de qualidade e/ou entregues fora do prazo de validade estipulado;
- 10.7. O pedido de substituição dos medicamentos, durante o período de garantia, poderá ser formalizado via e-mail ou outro meio hábil de comunicação;
- 10.8. Os medicamentos deverão estar lacrados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte e armazenamento, e em condições satisfatórias para o uso.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de vigência da contratação não será superior a 12 (doze) meses, contados da assinatura e publicação do extrato, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 12.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.2. Fraudar a execução do contrato;
- 12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.4. Cometer fraude fiscal; ou
- 12.1.5. Fizer declaração falsa.

12.2. Para os fins do item 12.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

12.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, **inexecução do objeto** ou de **falha na execução do contrato**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 12.4, 12.5 e 12.6 abaixo, com as seguintes sanções:

12.3.1. Advertência:

12.3.2. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo não superior a dois anos;

12.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

12.3.5. **Impedimento** de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde e descredenciamento no





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: XXX/20XX SEMSA – PROCESSO N.º XXXXXXXXX)

SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refereo inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

12.4. Em caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

12.1.4. Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

12.5. Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor empenhado.

12.5.1. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 30 (trinta) dias corridos.

12.6. O não cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia exigida no item **(Garantia dos materiais)**, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

12.7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

13. VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré/PA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o processo, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

14.2. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

14.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes deste instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Vigia de Nazaré/PA, esse houver utilização de recurso federal, será competente para o julgamento do litígio o foro de uma das varas federais da Seção Judiciária do Pará.

Vigia de Nazaré/PA, 02 de junho de 2022.





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: XXX/20XX SEMSA – PROCESSO N° XXXXXXXXX)

ALEXON MARCONI C. BARBOSA

Farmacêutico Generalista

CRF: 6229

Aprovado por:

PATRÍCIA DO SOCORRO SOEIRO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 009/2021





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: XXX/20XX SEMSA – PROCESSO Nº XXXXXXXXX)

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AAS 100 MG	Comprimidos	120000
2	AAS 500 MG	Comprimidos	19200
3	ACEBROFILINA	Frascos	4800
4	ACETATO DE DEXAMETASONA	Bisnagas	12000
5	ACETATO DE DEXAMETASONA 4 MG	Comprimidos	8000
6	ACETATO DE DEXAMETASONA	Envelopes	4800
7	ACICLOVIR 200 MG	Comprimidos	4800
8	ACIDO ASCÓRBICO GOTAS	Frascos	4000
9	ACIDO ASCÓRBICO 1G	Comprimidos	12000
10	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	Comprimidos	96000
11	ALENDROATO DE SÓDIO 70 MG	Comprimidos	4000
12	AMOXICILINA 500 MG	Comprimidos	32000
13	AMOXICILINA 250MG\5ML	Suspensões	6400
14	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTASSIO	Comprimidos	16000
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250/5ML	Frascos	6400
16	ATENOLOL 50MG	Comprimidos	40000
17	ATENOLOL 100 MG	Comprimidos	24000
18	ALBENDAZOL 40MG \ 10ML	Frascos	6400
19	ALBENDAZOL 400 MG	Comprimidos	8000
20	AMBROXOL ADULTO 100ML	Frascos	24000
21	AMBROXOL PEDIATRICO 100ML	Frascos	24000





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: XXX/20XX SEMSA – PROCESSO Nº XXXXXXXXX)

22	AMPICILINA 500 MG	Comprimidos	40000
23	AMPICILINA 250/ 5 ML 60ML	Frascos	12000
24	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML	Frascos	6400
25	AZITROMICINA 500 MG	Comprimidos	32000
26	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ 100 ML	Suspensões	8000
27	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG	Comprimidos	24000
28	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG	Comprimidos	24000
29	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	Frascos	4000
30	BROMIDRATO DE IPRATROPIO GOTAS 20ML	Frascos	4000
31	CAPTÓPRIL 25 MG	Comprimidos	40000
32	CEFALEXINA 500 MG	Comprimidos	32000
33	CEFALEXINA 50 MG/ML 60 ML	Frascos	6400
34	CETOCONAZOL 200 MG	Comprimidos	24000
35	CIPROFLOXACINO 500 MG	Comprimidos	24000
36	COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6 U\G+0,01G\G	Pomadas	1600
37	COLAGENASE 0,6 U\G	Pomadas	800
38	COMPLEXO B GOTAS	Frascos	8000
39	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	Comprimidos	96000
40	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	Comprimidos	12000
41	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 ML	Frascos	12000
42	DEXCLOFERMIRAMINA XAROPE 120 ML	Frascos	12000
43	DEXCLOFERMIRAMINA 2 MG	Comprimidos	24000
44	DIPIRONA MONOHIDRATADA 500 MG	Comprimidos	32000
45	DIPIRONA MONOHIDRATADA 10 ML	Frascos	8000
46	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	Comprimidos	16000
47	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	Comprimidos	16000
48	FLET ENEMA 100ML	Frascos	800
49	FUROSEMIDA 40 MG	Comprimidos	16000
50	FLUCONAZOL 150 MG	Comprimidos	12000
51	GLIBENCLAMIDA 5MG	Comprimidos	200000
52	GUACO 100 ML	Frascos	1600
53	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 150 ML	Frascos	6400
54	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comprimidos	200000





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: XXX/20XX SEMSA – PROCESSO Nº XXXXXXXXX)

55	HIDRALAZINA 25 MG	Comprimidos	12000
56	IVERMECTINA 6MG	Comprimidos	12000
57	IBUPROFENO GOTAS	Frascos	16000
58	IBUPROFENO 300 MG	Comprimidos	16000
59	IBUPROFENO 600 MG	Comprimidos	24000
60	LACTULOSE XAROPE	Frascos	5600
61	LEVOFLOXACINO 500 MG	Comprimidos	12000
62	LEVOFLOXACINO 750 MG	Comprimidos	8000
63	LIDOCAÍNA GELEIA	Bisnagas	6400
64	LORATADINA 10 MG	Comprimidos	16000
65	LORATADINA 100 ML	Frascos	12000
66	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	Comprimidos	240000
67	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	Comprimidos	24000
68	MEBENDAZOL 30 ML	Frascos	8000
69	MEBENDAZOL 100 MG	Comprimidos	24000
70	METFORMINA 500 MG	Comprimidos	40000
71	METFORMINA 850 MG	Comprimidos	160000
72	METRONIDAZOL 250 MG	Comprimidos	20000
73	METRONIDAZOL +NISTATINA 50G	Cremes	12000
74	METILDOPA 250 MG	Comprimidos	16000
75	METILDOPA 500 MG	Comprimidos	32000
76	NITRATO DE PRATA SOLUÇÃO	Frascos	800
77	NIMESULIDA 100 MG	Comprimidos	48000
78	NIFEDIPINO 10 MG	Comprimidos	16000
79	NIMESULIDA GOTAS	Frascos	16000
80	NEOMICINA+BACITRACINA	Pomadas	8000
81	NISTATINA CREME VAGINAL	Pomadas	8000
82	NISTATINA SUSPENSÃO	Frascos	4000
83	NITRATO MICONAZOL VAGINAL	Bisnagas	8000
84	NITRATO MICONAZOL DERMATOLOGICO	Bisnagas	6400
85	OMEPRAZOL 20 MG	Comprimidos	16000
86	OLEO MINERAL	Frascos	1600





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: XXX/20XX SEMSA – PROCESSO Nº XXXXXXXXX)

87	OLEO DE GIRASOL + VIT E	Frascos	2400
88	PARACETAMOL 500 MG	Comprimidos	32000
89	PARACETAMOL 750 MG	Comprimidos	24000
90	PARACETAMOL GOTAS	Frascos	8000
91	PREDNISOLONA 3MG/ML 120 ML	Frascos	8000
92	PREDNISONA 5MG	Comprimidos	16000
93	PREDNISONA 20 MG	Comprimidos	32000
94	PROPANOLOL 40 MG	Comprimidos	8000
95	SALBUTAMOL 100 ML	Frascos	4000
96	SAIS PARA HIDRATAÇÃO ORAL	Sachês	16000
97	SECNIDAZOL 1000 MG	Comprimidos	8000
98	SIMETICONA 40 MG	Comprimidos	16000
99	SIMETICONA 75 MG/ML	Suspensões	8000
100	SINVASTATINA 20 MG	Comprimidos	40000
101	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400+800 MG	Comprimidos	24000
102	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 200+40 MG(SUSPENSÃO)	Frascos	12000
103	SULFATO FERROSO 40 MG	Comprimidos	96000
104	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA	Bisnagas	3200
105	SULFATO FERROSO 100 ML	Frascos	8000
106	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA	Cápsulas	2400
107	ÁCIDO TRANEXAMICO 250 MG / 5ML INJ	Ampolas	8000
108	ADRENALINA 1 G/1000 ML INJ	Ampolas	3200
109	ACIDO ASCOBICO 500MG P/ ML	Ampolas	40000
110	ÁGUA DESTILADA 10 ML	Ampolas	5600
111	ÁGUA DESTILADA 50ML	Frascos	6400
112	ÁGUA DESTILADA 500 ML	Frascos	8000
113	AMINOFILINA 24 MG P/ ML	Ampolas	4000
114	AMICACINA 500 MG / 2ML INJ	Ampolas	3200
115	AMIODARONA	Ampolas	3200
116	ATROPINA 0,250 MG/ML INJ	Ampolas	4800
117	DIP. BETAMETASONA 5MG+FOSF. BETAMETASONA 20MG	Ampolas	8000
118	BENZILPENICILINA BENZATINA 6000.000UI	Suspensões	4000
119	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	Suspensões	20000
120	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI	Suspensões	4000
121	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ	Ampolas	4000
122	BUPIVACAINA+GLICOSE 4ML INJ	Ampolas	3200





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: XXX/20XX SEMSA – PROCESSO Nº XXXXXXXXX)

123	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA	Ampolas	24000
124	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	Ampolas	20000
125	BROMOPRIDA 10 MG	Ampolas	16000
126	CEFALOTINA 1G	Ampolas	4000
127	CEFTRIAXONA 1G	Frascos	12000
128	ENOXAPARINA 40MG	Ampolas	3200
129	CETOPROFENO IM	Ampolas	8000
130	CETOPROFENO IV	Ampolas	12000
131	CIPROFLOXACINO 2MG/ML	Ampolas	4000
132	CIMETIDINA 150 MG/ML	Ampolas	4000
133	CLORANFENICOL 1G	Ampolas	2400
134	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%	Ampolas	8000
135	CLORIDRATO DE NALOXONA	Ampolas	3200
136	CLORETO DE POTÁSSICO 10%	Ampolas	6400
137	COMPLEXO B INJ	Ampolas	40000
138	CLORETO DE SÓDIO 20%	Ampolas	8000
139	TIOCOLCHICOSIDEO 4MG	Ampolas	4000
140	DESLANEOSIDEO 0,2 MG / ML	Ampolas	6400
141	DEXAMETASONA 4MG INJ	Ampolas	32000
142	DICLOFENACO SOD. 25 MG/ML	Ampolas	16000
143	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG / 3 ML INJ	Ampolas	16000
144	DIPIRONA SÓDICA 500MG INJ	Ampolas	40000
145	DOPAMINA 5 MG / ML	Ampolas	4000
146	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50/50MG	Ampolas	8000
147	ETILEFRINA 10 MG/ML	Ampolas	4000
148	ERGOMETRINA 0,2 MG/ML	Ampolas	1600
149	FUROSEMIDA 10 MG INJ	Ampolas	12000
150	FLUMAZENIL	Ampolas	3200





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: XXX/20XX SEMSA – PROCESSO Nº XXXXXXXXX)

151	GENTAMICINA 20 MG INJ	Ampolas	4000
152	GENTAMICINA 40 MG INJ	Ampolas	4000
153	GENTAMICINA 80 MG INJ	Ampolas	4000
154	GLICOSE 25% C/ 10 ML	Frascos	8000
155	GLICOSE 50% C/ 10 ML	Frascos	8000
156	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	Frascos	3200
157	HEPARINA SÓDICA	Frascos	2400
158	HIDRALAZINA 20 MG P/ ML	Ampolas	1600
159	HIDROCORTISONA 100 MG	Frascos	12000
160	HIDROCORTISONA 500 MG	Frascos	16000
161	METILERGOMETRINA 0,2 MG / ML INJ	Frascos	3200
162	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ 2 ML INJ	Ampolas	16000
163	METRONIDAZOL 05MG P/ ML 250 ML	Frascos	1200
164	NORADRENALINA	Ampolas	3200
165	OXACILINA SÓD. 500 MG	Frascos	8000
166	OXITOCINA 5UI / ML	Ampolas	4000
167	OMEPRAZOL 40 MG PÓ	Frascos	4000
168	PROMETAZINA 50 MG/2ML	Ampolas	16000
169	RANITIDINA	Ampolas	4000
170	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	Frascos	3200
171	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	Frascos	3200
172	TRAMADOL 50MG 1ML	Ampolas	8000
173	VITAMINA K INJ	Ampolas	4000





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: XXX/20XX SEMSA – PROCESSO Nº XXXXXXXXX)

174	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	Frascos	4800
175	SORO MANITOL 20% 250ML	Frascos	1600
176	SORO METRONIDAZOL 5 MG/ 250 ML	Frascos	4800
177	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML	Frascos	4800
178	SORO RINGER SIMPLES de 500 ml	Frascos	8000
179	SORO GLICOSADO 0,5% 250 ML	Frascos	8000
180	SORO GLICOSADO 0,5% 500 ML	Frascos	12000
181	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML	Frascos	16000
182	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML	Frascos	8000
183	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML	Frascos	8000
184	AMITRIPTILINA 25MG	Comprimidos	48000





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: XXX/20XX SEMSA – PROCESSO Nº XXXXXXXXX)

185	CLOR. NORTRIPTILINA 25MG	Comprimidos	4000
186	ALPRAZOLAN 1MG	Comprimidos	6400
187	ACIDO VALPROICO 250 MG/ML	Suspensões	8000
188	ACIDO VALPROICO 250 MG	Comprimidos	8000
189	ACIDO VALPROICO 500MG	Comprimidos	24000
190	BIPERIDENO 2MG	Comprimidos	76800
191	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	Suspensões	6400
192	CARBAMAZEPINA 200MG	Comprimidos	80000
193	CARBIDOPA + LEVODOPA 25MG+250MG	Comprimidos	6400
194	CARBONATO DE LITIO 300MG	Comprimidos	40000
195	CLONAZEPAN 2,5MG/ML	Frascos	1600
196	CLONAZEPAN 2 MG	Comprimidos	20000
197	CLORPROMAZINA 25 MG	Comprimidos	8000
198	CLORPROMAZINA 100 MG	Comprimidos	8000
199	DIAZEPAN 5 MG	Comprimidos	4000





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: XXX/20XX SEMSA – PROCESSO Nº XXXXXXXXX)

200	DIAZEPAN 10 MG	Comprimidos	16000
201	DIAZEPAN (5MG/ML)	Ampolas	3200
202	ESCITALOPRAM 10MG	Comprimidos	9600
203	ESCITALOPRAM 20MG	Comprimidos	12000
204	FENOBARBITAL 40 MG/20ML	Frascos	3200
205	FENOBARBITAL 100 MG	Comprimidos	96000
206	FENOBARBITAL 100 MG/ML	Ampolas	2400
207	FENITOINA 100MG	Comprimidos	48000
208	FLUOXETINA 20MG	Comprimidos	48000
209	HALPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	Ampolas	1200
210	HALOPERIDOL 1 MG	Comprimidos	8000
211	HALOPERIDOL 5 MG	Comprimidos	40000
212	HALOPERIDOL 5MG/ML	Ampolas	800
213	IMIPRAMINA 25 MG	Comprimidos	24000
214	LEVOMEPRMAZINA 100MG	Comprimidos	48000
215	LEVOMEPRMAZINA 25MG	Comprimidos	32000





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: XXX/20XX SEMSA – PROCESSO Nº XXXXXXXXX)

216	OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML	Suspensões	1600
217	PAROXETINA 20MG	Comprimidos	9600
218	QUETIAPINA 25MG	Comprimidos	2400
219	QUETIAPINA 200 MG	Comprimidos	3200
220	RISPERIDONA 1MG/ML	Suspensões	6400
221	RISPERIDONA 1 MG	Comprimidos	96000
222	RISPERIDONA 2 MG	Comprimidos	96000
223	RISPERIDONA 3MG	Comprimidos	96000
224	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	Comprimidos	8000
225	TRAMADOL 50MG	Comprimidos	4800
226	MORFINA 10MG	Comprimidos	4800
227	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	Comprimidos	4800
228	MIDAZOLAN 15MG	Comprimidos	4000
229	CLOR. MIDAZOLAN 5MG/ML	Ampolas	800
230	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML	Ampolas	400
231	LEVETIRACETAM 100MG/ML	Frascos	400
232	DOXAZOSINA 2MG	Comprimidos	1600





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: XXX/20XX SEMSA – PROCESSO Nº XXXXXXXXX)

233	NITRAZEPAN 5MG	Comprimidos	4000
234	CLOR. DE OXIBUTININA 5MG	Comprimidos	5600
235	CLOR. DE OXIBUTININA 10MG	Comprimidos	5600
236	BACLOFENO 10MG	Comprimidos	3200
237	GABAPENTINA 300MG	Comprimidos	8000
238	GABAPENTINA 400MG	Comprimidos	4000
239	PREGABALINA 75MG	Comprimidos	4000
240	PREGABALINA 150MG	Comprimidos	4000
241	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200MG	Frascos	800
242	CLOBAZAN 10MG	Comprimidos	1600
243	CLOBAZAN 20MG	Comprimidos	1600
244	TOPIRAMATO 25MG	Comprimidos	2400
245	TOPIRAMATO 50MG	Comprimidos	4000
246	VIGABATRINA 500MG	Comprimidos	1200
247	METADONA 5MG	Comprimidos	1600
248	HIDROXICLOROQUINA 400MG	Comprimidos	4000

